

PROJETO DE LEI Nº 139/2015.

Barrolândia - TO, 11 de Agosto de 2.015.

"Dispõe sobre Doação de Bem Imóvel destinado a Interesse do Desenvolvimento Econômico e Social do Município de **Barrolândia - TO.** e dá **outras providências**".

A Prefeita Municipal de Barrolândia - TO faz saber, que a Câmara municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar nos termos da Constituição Federal de 1988, com fundamento no interesse público, bem público municipal situado no loteamento Todos os Santos, 2ª Etapa, registrado em nome da Prefeitura Municipal de Barrolândia, através da matrícula nº 1.778, livro 2 G fola 144, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Barrolândia - TO, totalizando uma área de 520 m² (Quinhentos e vinte metros quadrados), que será doada a **EJEOVAN AMORIM ALMEIDA** empresa Jurídica de Patrimônio Privado do ramo específico de exploração de serviços de Borracharia, localizada no município de Barrolândia - TO, inscrita no CNPJ Nº **21.404.015/0001-95.** A área Caracterizada e identificada conforme segue:

IMÓVEL: PARTE DO LOTE 119 - LOTE Nº 10

LOT.: TODOS OS SANTOS, 2ª ETAPA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começam no marco M-7B, cravado na confrontação com a faixa de domínio da BR-153 e parte do lote 119 – lote 11; daí, segue confrontando com este, no azimute de 109º46'07" e distância de 52,00 metros, até o marco M-14B; deste, segue confrontando com parte do lote 119, Fazenda Canaã II, no azimute de 199º46'07" e distância de 10,00 metros, até o marco M-14A; deste, segue confrontando com outra parte do lote 119, lote 09, no azimute de 289º46'07" e distância de 52,00 metros, até o marco M-7A, cravado na confrontação com a faixa de domínio da BR-153; daí, segue confrontando com esta, no azimute de 19º46'07" e distância de 10,00 metros, até o marco M-7B, marco inicial desta descrição.

Art. 2º - O imóvel tem área maior de 40.000,00 M² (quarenta mil metros quadrados), possuindo valor venal para o exercício do ano de 2015 de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dos quais é objeto da doação 624 m² (Seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), conforme descrito no artigo 1º desta lei, perfazendo, portanto o valor



venal de 12.000,00 (doze mil reais), a ser desmembrado e limitado, sendo autorizado o desmembramento por este ato.

Art. 3º - A Donatária tem o prazo máximo de 8 (oito) meses para início das Obras relacionadas ao empreendimento supra mencionado e o limite máximo de 2 (dois) anos para a sua conclusão.

§-Parágrafo Único - A inobservância dos prazos mencionados no caput deste artigo implicará a imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público

Art. 4º - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, ficará a Donatária, obrigada a observar a seguintes condições:

I - não alterar a destinação da doação, no período mínimo de 10 (dez) anos deste ato.

II- Criar no mínimo 03 empregos diretos para cidadãos barrolandense, no período de implantação do Empreendimento.

III. Compor o quadro de funcionários da Borracharia, bem como, sua parte administrativa, com no mínimo 60% (sessenta) por cento, com pessoas que efetivamente residam em Barrolândia - TO.

IV. Tentar na medida do possível, realizar aquisições de matérias para a manutenção do empreendimento de Empresas com sede no Município de Barrolândia.

Art. 5º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública após a entrega de toda a documentação prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações, exigidas pela a prefeitura municipal de Barrolândia e posterior publicação no diário municipal.

Art. 6º - O bem público dominical fica desafetado neste ato.



Art. 7º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu conseqüente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 8º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 9º -Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Barrolândia - TO, 11 de Agosto de 2.015.




Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARTE DO LOTE 119 -LOTE Nº 08 LOT.: TODOS OS SANTOS, 2ª ETAPA
MUNICÍPIO: BARROLÂNDIA ESTADO: TOCANTINS
TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA
ADQUIRENTE: EJEOVAN AMORIM ALMEIDA CNPJ 21.404.015/0001-95
ÁREA TOTAL: 624,00M²(SEISCENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começam no marco M-07, cravado na confrontação com a faixa de domínio da BR-153 e parte do lote 119 – lote 09; daí, segue confrontando com este, no azimute de 109º46'07" e distância de 52,00 metros, até o marco M-14; deste, segue confrontando com parte do lote 119, Fazenda Canaã II, no azimute de 199º46'07" e distância de 12,00 metros, até o marco M-15; deste, segue confrontando com outra parte do lote 119, lote 07, no azimute de 289º46'07" e distância de 52,00 metros, até o marco M-06, cravado na confrontação com a faixa de domínio da BR-153; daí, segue confrontando com esta, no azimute de 19º46'07" e distância de 12,00 metros, até o marco M-07, marco inicial desta descrição.

Barrolândia-TO, 12 de agosto de 2015.


Damasio G. Rocha Neto
Téc. em Agropecuária
CREA 008007-1/TO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.404.015/0001-95	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2014
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL EJEUVAN AMORIM ALMEIDA 00521623111			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA UNIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD BR 153 KM 430	NÚMERO 430	COMPLEMENTO	
CEP 77.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARROLANDIA	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 8468-7676		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/08/2015** às **15:42:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1